



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais **que servirão para compor o Termo de Referência**, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

Processo nº: não especificado

Setor Requisitante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA”

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA”.*

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste estudo é fornecer uma análise detalhada das necessidades, requisitos e especificações técnicas para a aquisição de material de consumo de enfermagem pelo sistema de registro de preços, visando a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA RUY SILVA”.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos desta licitação constituem itens de necessidade fundamental para o pleno funcionamento da UPA de Assis para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços, portanto, torna-se imprescindível a compra dos diversos itens relacionados acima e considerando que:

I. a Fundação Educacional do Município de Assis tem firmado com a Prefeitura Municipal de Assis o Termo de Convênio N° 001/2022;

II. no Termo de Convênio Nº 001/2022 a FEMA configura-se como conveniada e a Prefeitura Municipal de Assis configura-se como conveniente;

III. é parte integrante do ato jurídico celebrado entre Conveniente e Conveniada a atribuição de responsabilidades à FEMA;

IV. a cláusula 4.3.2 do presente convênio atribui à conveniada que “a conveniada se responsabilizará pelo abastecimento de material médico hospitalar, os medicamentos, os insumos e todo o material de expediente e necessário para a execução das ações e serviços objeto deste convênio [...]”;

V. o material a ser adquirido trata-se de material e artigo de consumo hospitalar – material de enfermagem – para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva”.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Nivaldo Aparecido de Melo	Coordenador Administrativo
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção
Juliana Santos De Nigris Batista	Chefe de Seção

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

5.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos.

5.3. Todas as normas da ANVISA e outras aplicáveis deverão ser atendidas pelo fornecedor.

6- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

6.2. Prazo de vigência do Contrato:

6.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

8.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas, a descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda foram realizadas pelo requisitante. Acrescente-se que as quantidades informadas no DFD possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da UPA.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

9.1. A estimativa de valores encontra-se demonstrada no memorial de cálculos acostado ao processo.

9.2. Vislumbra-se que os valores obtidos são compatíveis com o praticado no mercado correspondente, tendo em vista que, a estimativa de custo foi realizada considerando a média dos preços obtidos por meio de orçamentos recebidos de potenciais fornecedores de Material Médico Hospitalar, bem como de consultas de aquisições semelhantes por outros órgãos/entidades públicos através da plataforma da NP - Banco de Preços, alinhado com o § 1º, II e IV do Art.º 23 da Lei 14.133/2021, garantindo assim conformidade legal e eficiência na aquisição, afastando qualquer possibilidade de superfaturamento ou de preço inexequível, conforme planilha de estimativa de custos acostado ao processo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2. Na aplicação deste princípio, o § 3º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.3. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado ao fornecimento dos materiais de consumo de enfermagem, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que, está alinhada com a necessidade de atender às demandas variáveis da Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva”.

10.4. A modulação da licitação para o fornecimento parcelado é considerada apropriada para gerenciar as incertezas dos quantitativos, que são determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a FEMA/UPA.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. Registro de preços para eventual aquisição de Material Consumo, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ainda há o enquadramento

como bens ou serviços comuns, por trata-se de fornecimento de material essencial, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

13.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. Não foram identificados riscos substanciais fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

14.2. Entende - se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando- se os aspectos e características do seu objeto.

15. BENEFÍCIOS ESPERADOS

15.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir o fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento.

16. DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar apresentado e baseado na solução

proposta pela unidade requisitante e os benefícios produzidos e evidenciado neste documento, a aquisição *de material de consumo de enfermagem, pelo sistema de registro de preços, visando a manutenção dos atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA RUY SILVA”*, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, tendo em vista também a alta relevância destes materiais para garantir a realização dos atendimentos na Unidade.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Assis, 20 de junho de 2024

Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Juliana Santos De Nigris Batista
Chefe de Seção